



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

O projeto Criança e a Natureza, realizado anualmente pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense – Consórcio Lambari, em parceria com as secretarias municipais de educação, tem como objetivo promover atividades de educação e interpretação ambiental.

Cada ano o evento acontece em um município da região de abrangência da Amauc. A edição do ano de 2024, acontecerá no município de Piratuba – SC. O tema deste ano será “Turismo sustentável”.

Este projeto é para alunos e professores do ensino fundamental das escolas pertencentes à área de abrangência do Consórcio Lambari. A estimativa de público para este ano de 2024 é de aproximadamente 700 crianças.

A produção do vídeo tem o intuito de tornar o projeto de educação ambiental conhecido pela sociedade em geral, bem como, na comunidade escolar da região da Amauc. Para tanto, é necessário que as atividades recebam ampla divulgação e simplificação da mensagem do “Criança e a Natureza” para a comunidade por intermédio da produção audiovisual. Desta forma também, o vídeo torna-se um importante veículo de divulgação das ações realizadas pelo Consórcio Lambari em parceria com os municípios da área de sua abrangência.

Considerado que o evento acontece no próximo mês, faz-se necessário que contrate-se empresa para atender a demanda da produção do vídeo com disponibilidade de realizar no mínimo 3 captações de vídeo *in loco* para composição do vídeo final, uma vez que, cada dia de evento contará com a participação de escolas distintas e, para tanto não há tempo hábil para um processo licitatório.

Visando atender a demanda, dentro do tempo hábil existente e considerando a necessidade da produção do vídeo ser importante para o registro desta 19ª Edição do Projeto e, além da diminuição de custos operacionais entendemos ser vantajoso para o consórcio a dispensa de elaboração de Estudo Técnico Preliminar, considerando o demonstrado acima, bem como a previsão do art. 72, I, da Lei nº 14.133, de 2021, que faculta a elaboração do ETP, em caso de dispensa de licitação, o que é o caso desta contratação.

Deste modo a contratação em questão, será através da Dispensa de Licitação, de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

Concórdia – SC, 03 de setembro de 2024.

CLAUDIA ELIS SCHIAVINI

Diretora Administrativa